



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 6.704

De 25 de Setembro de 2017.

**DISPÕE CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O
CARNAVAL DE GALANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica determinado constar no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o Carnaval de Galante.

Art. 2º Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal